A C Ó R D Ã O

TC-020709.989.25-5
(ref. TC-010039.989.25-6)

Recorrente: Manuel dos Santos – Servidor do Município de São Vicente.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de 2024.
Responsáveis: Kayo Felype Nachtajler Amado (Prefeito) e Yuri Câmara Batista (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 22/10/25, que julgou ilegal o ato de admissão de Manuel dos Santos, negando-lhe registro.
Advogados: Alexandre Adriano de Oliveira (OAB/SP nº 242.933), Isabella Cardoso Adegas (OAB/SP nº 175.542) e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-20.

RECURSO ORDINÁRIO. NEGATIVA DE REGISTRO AO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE DOIS CARGOS PÚBLICOS. INFRAÇÃO AO INCISO XVI, DO ARTIGO 37, DA CF/88. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de considerar legal o Ato de Admissão de Manuel dos Santos para o cargo de Enfermeiro Neonatologista, determinando-se por consequência o correspondente registro.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O73A-MZXU-7OM3-5DDI